IFAP | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

MANUAL PRÁTICO

COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSOS

2026

INTERVENÇÕES DOS EIXOS C, D E F

PROJETOS DE FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS

Índice

1. Introdução **1**

2. Recolha da Comunicação de Transferência **1**

3. Formulário do cedente **7**

3.1 Separador da Identificação dos Intervenientes *8*

3.2 Separador dos Eixos C, D e F *10*

3.3 Separador FTA *15*

3.4 Separador dos Documentos *16*

3.5 Separador dos Erros e Avisos *18*

3.6 Validações e Funcionalidades *19*

4. Formulário do cessionário **23**

4.1 Separador da Identificação dos Intervenientes *25*

4.2 Separador dos Eixos C, D e F *26*

4.3 Separador FTA *28*

4.4 Separador dos Documentos *30*

4.5 Separador dos Erros e Avisos *31*

4.6 Validação e Funcionalidades *31*

4.7 Anulação da Comunicação de Transferência *33*

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de esclarecer os procedimentos relativos à recolha on-line da Comunicação de Transferência de Compromissos (CTC) plurianuais - **intervenções dos Eixos C, D e F** e **Projetos de Florestação de Terras Agrícolas (FTA)** foi elaborado o presente manual, de natureza prática, na ótica do utilizador.

As **transferências de Apoio ao Rendimento Base (ARB) não são atualmente admissíveis**, uma vez que os direitos de ARB cessaram a 31 de dezembro de 2025.

Os **projetos FTA** admissíveis para transferência são exclusivamente os projetos **RURIS**. As transferências de projetos **PRODER, PDR 2020 e PRODERAM** são tratadas diretamente junto das respetivas **Autoridades de Gestão**, não sendo objeto de recolha através da CTC no Portal do IFAP.

A transferência dos compromissos pode ocorrer ao longo do ano, devendo, contudo, ser devidamente comunicadas ao IFAP pelo cedente e confirmadas pelo cessionário (ou apenas pelo cessionário, quando aplicável), através de formulário próprio, **durante o período do Pedido Único (PU) e previamente à sua apresentação**.

2. RECOLHA DA COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

A recolha da CTC é feita **exclusivamente de forma desmaterializada**, pelo que o beneficiário deverá registar-se no Portal do IFAP (www.ifap.pt) e seguir as instruções que constam no Manual do Registo do Beneficiário.

Para aceder à aplicação de recolha on-line de formulários, bem como ao conjunto de informações e materiais de apoio à formalização das CTC, deverá aceder ao Portal do IFAP.

Após o acesso ao Portal, deverá entrar na **Área Reservada** e introduzir o código de utilizador e a respetiva palavra-chave (*password*).

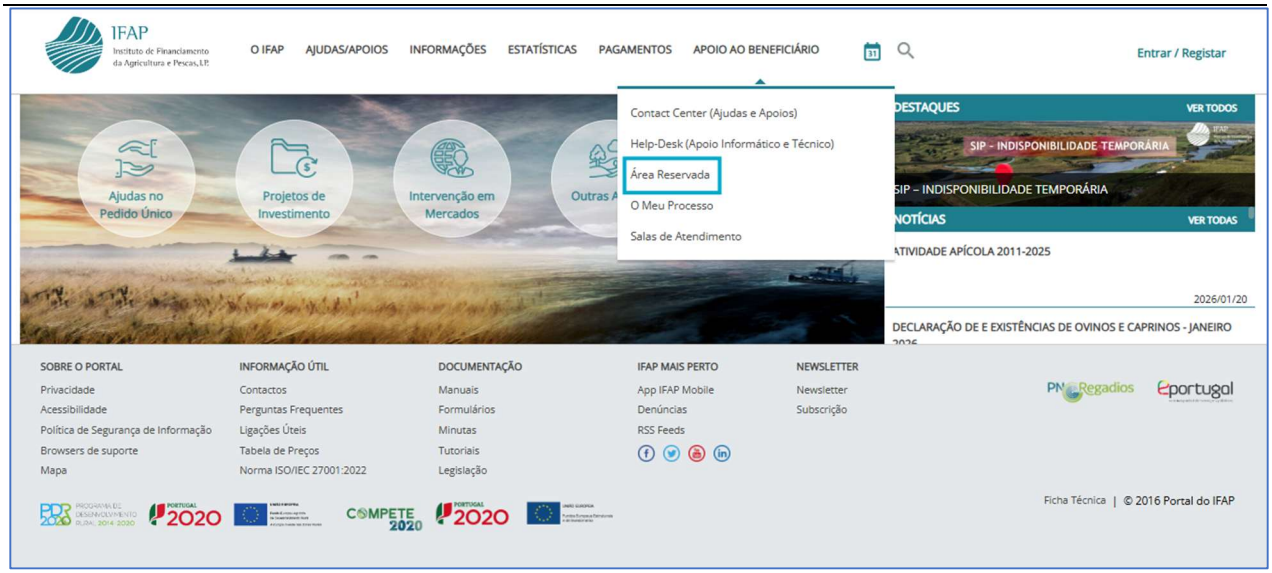

Figura 1 – Acesso ao Portal do IFAP.

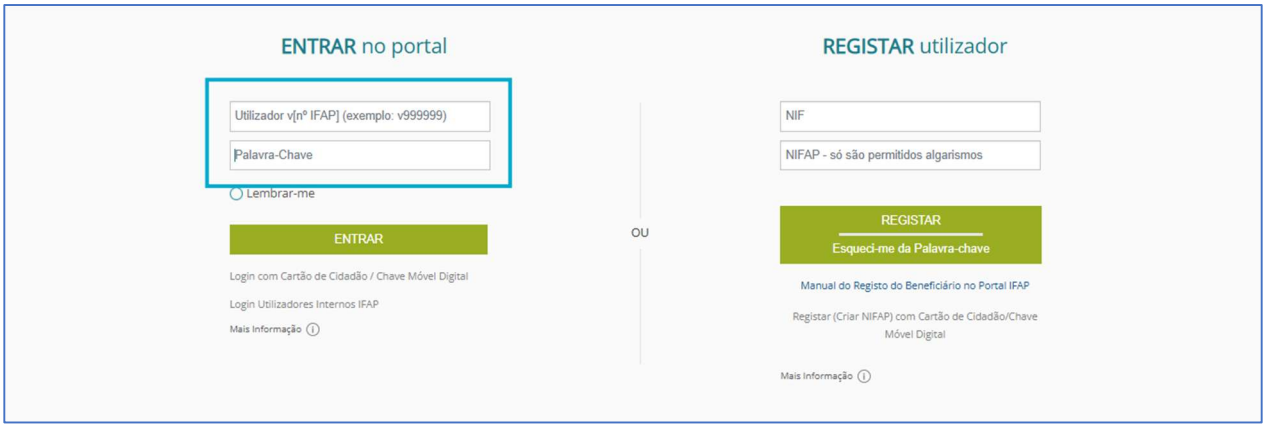

Figura 2 – Acesso à Área Reservada do Portal do IFAP.

Na **Área Reservada** do Portal, para além do acesso às aplicações, é igualmente possível a consulta dos **manuais técnicos** disponibilizados pelo IFAP. Assim, serão disponibilizadas opções de acordo com o respetivo perfil de utilizador.

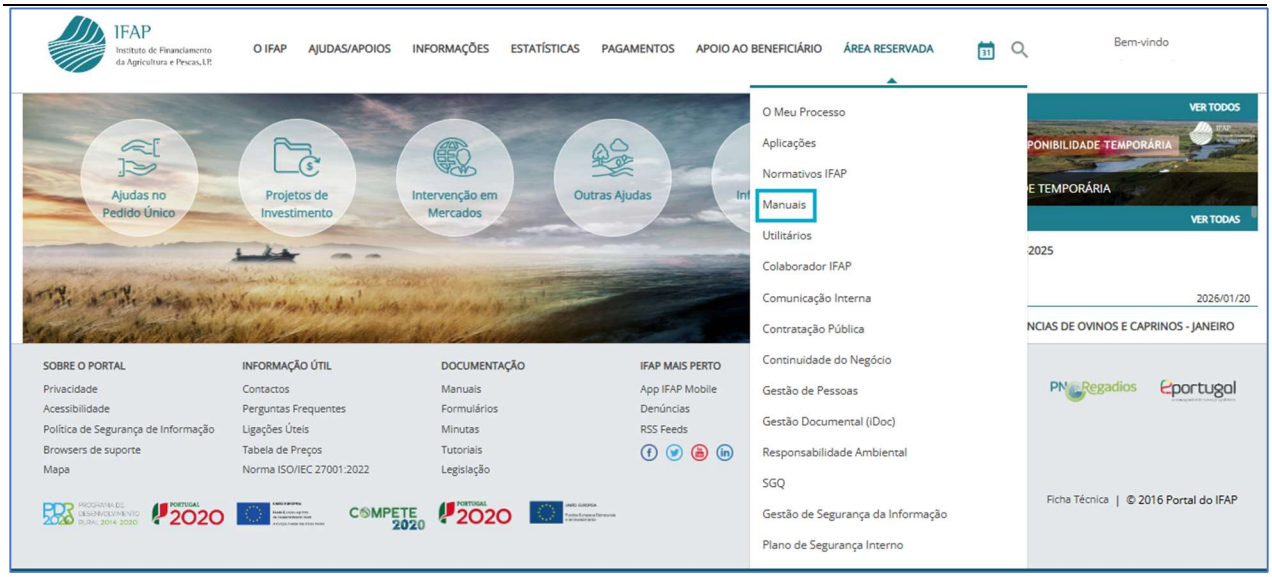

Figura 3 – Elementos disponíveis na Área Reservada.

Acesso à Aplicação

Para aceder à aplicação de recolha on-line de formulários de CTC, deverá seguir os passos abaixo indicados, no Portal do IFAP:

1. Aceder à Área Reservada
2. Selecionar a opção “Aplicações”
3. Escolher a aplicação *iDigital*
4. Selecionar a opção “Gestão de Formulários”

Figura 4 – Acesso à aplicação *iDigital*.

Figura 5 – Acesso à Gestão de Formulários e Candidaturas.

O **pedido de transferência** inicia-se com a **recolha da comunicação** pelo beneficiário**,** sendo necessário, numa primeira fase, **selecionar a opção "Recolha"**, conforme exemplificado na figura abaixo.

Figura 6 – Acesso ao menu de Recolha na aplicação *iDigital*.

A recolha da transferência pode ser iniciada de duas formas:

- **Pelo Cedente**

  O beneficiário **cedente comunica a intenção de transferir o compromisso para um determinado cessionário**. Numa segunda e última fase, após a submissão do formulário do cedente, o **cessionário confirma** a comunicação de transferência, tornando-a transferência efetiva.

- **Pelo Cessionário**

  A comunicação é realizada **numa única fase**, sendo exigida apenas a intervenção do cessionário, **sem necessidade de formulário do cedente**.

Deste modo, o **tipo de transferência** a apresentar depende do beneficiário que inicia o processo de formalização de transferência:

1. Comunicação de transferência formalizada pelo cedente

- Definitiva
- Herança com partilha

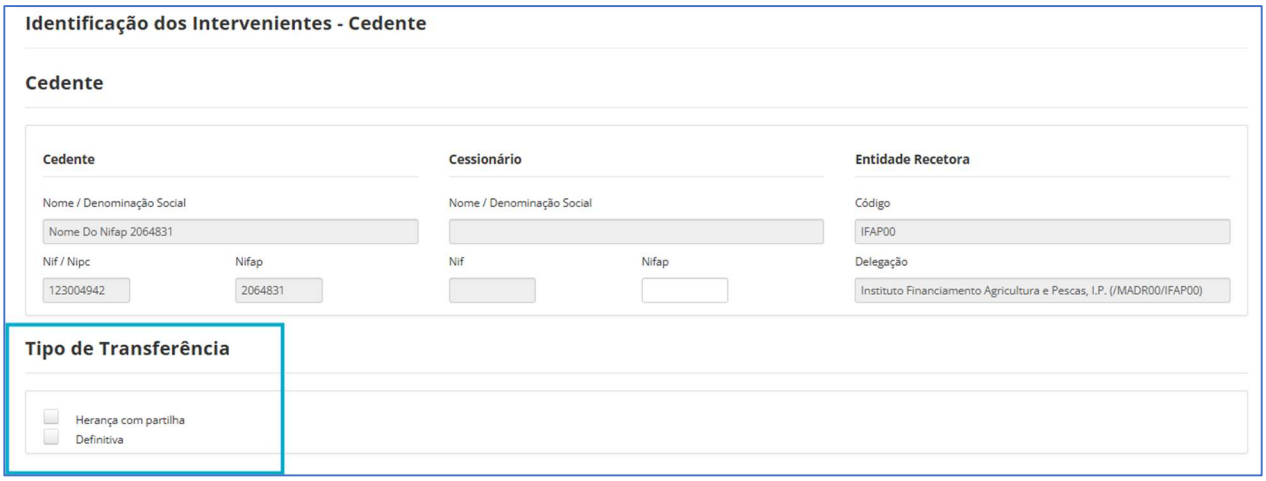

Figura 7 – Tipos de transferências admissíveis no formulário do cedente.

2. Comunicação de transferência formalizada pelo cessionário

- Herança indivisa
- Herança para herdeiro único
- Herança para terceiro

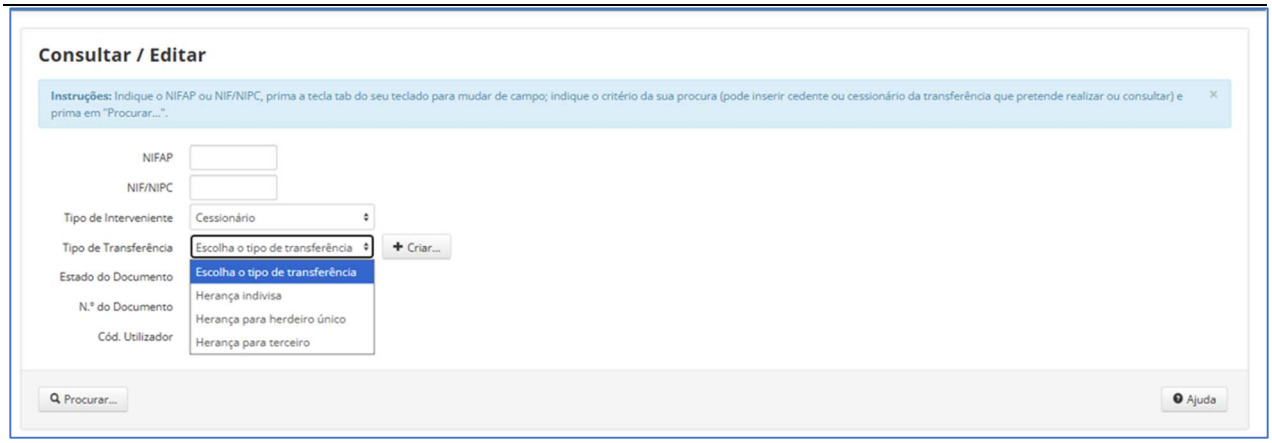

Figura 8 – Tipos de transferências admissíveis no formulário do cessionário.

O tipo de transferência **Herança para Terceiro** foi criado para permitir exclusivamente a transferência de compromissos ativos das **intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F** entre um **cedente falecido e um cessionário que não tem relação com o cedente**.

Deste modo, é simplificado o procedimento, eliminando a necessidade de uma transferência dupla (do cedente para a herança/herdeiro único e, posteriormente, desta para o cessionário).

Não obstante, constitui condição obrigatória que seja previamente criada, em sede de Identificação do Beneficiário (IB), a **relação entre o cedente e a respetiva herança/herdeiro único**, como pressuposto para a formalização da CTC.

Os requisitos e condições aplicáveis a cada tipo de transferência encontram-se sintetizados no quadro abaixo.

Tipo de Transferência	Entidade legitimada a iniciar a transferência	Cedente (NIF)	Cessionário (NIF)	Relação no IB	Partilha de bens	Compromissos transferíveis
Transferência Definitiva	Cedente	Singular ou Coletivo	Singular ou Coletivo	Não aplicável	Não aplicável	Eixos C, D e F
Herança com partilha	Cedente	Coletivo (Herança)	Singular	Não aplicável	**Sim**	Eixos C, D e F FTA
Herança indivisa	Cessionário	Singular (beneficiário falecido)	Coletivo (Herança)	**Obrigatória**	**Não**	Eixos C, D e F FTA
Herança para herdeiro único	Cessionário	Singular (beneficiário falecido)	Singular	**Obrigatória**	**Não**	Eixos C, D e F FTA
Herança para terceiro	Cessionário	Singular (beneficiário falecido)	Singular ou Coletivo	**Obrigatória**[1]	Sim/Não	Eixos C, D e F

[1] Na transferência de Herança para Terceiro a relação no IB é estabelecida entre o cedente (falecido) e a sua herança/herdeiro único e não entre o cedente e o cessionário.

3. FORMULÁRIO DO CEDENTE

Após entrar na "Recolha", segue-se um **ecrã de introdução dos dados do beneficiário**. Aqui, deverá iniciar-se por **preencher o NIFAP ou o NIF**, selecionar a **opção "Cedente"** e, de seguida, escolher a **opção "Criar"**, conforme ilustrado abaixo.

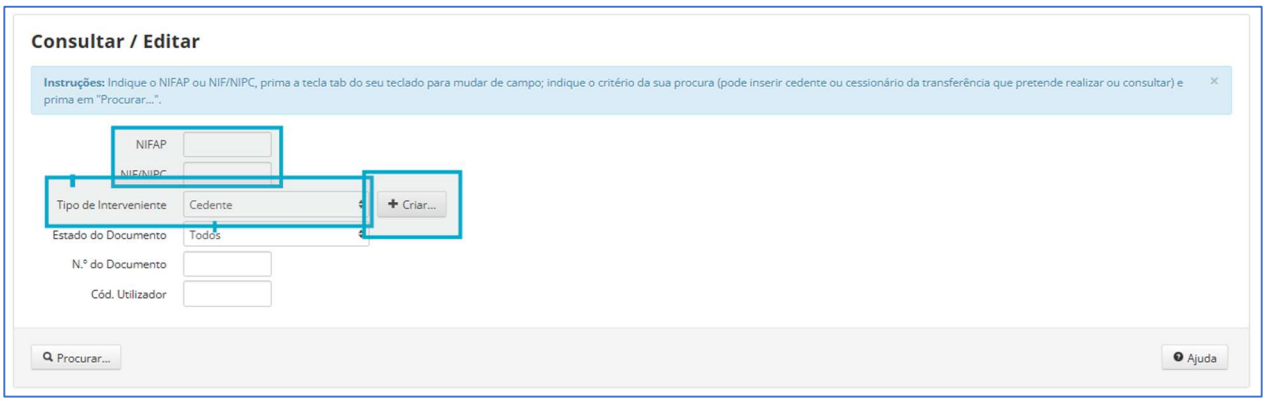

Figura 9 – Criação do formulário do cedente.

A partir do momento em que é **criado o formulário** de comunicação de transferência, passa a estar disponível uma **barra informativa** com os principais dados relativos ao **beneficiário** e ao **pedido em curso**, designadamente:

- Nome, NIF e NIFAP do cedente
- Tipo de documento
- Dados do documento (número, versão e estado)
- Utilizador titular
- Datas de criação, validação e submissão

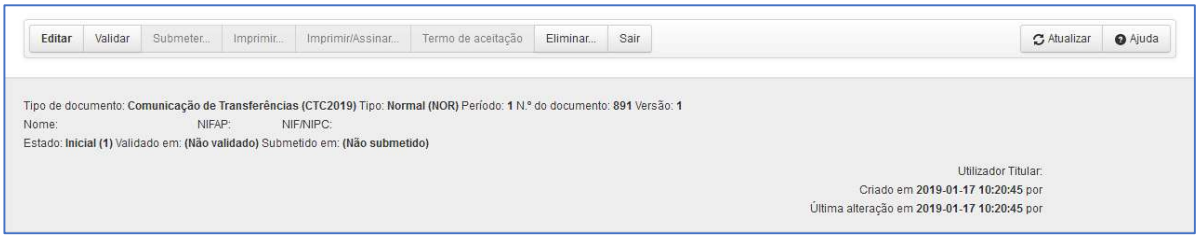

Figura 10 – Dados de identificação do beneficiário e da criação do formulário.

Esta barra permite uma **visualização permanente e imediata do estado do pedido**, facilitando o acompanhamento do processo ao longo de todas as fases de recolha.

O **formulário do cedente** é constituído pelos seguintes **separadores**:

- Identificação dos Intervenientes
- Eixos C, D e F – Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F
- FTA – Projetos de Florestação de Terras Agrícolas
- Documentos
- Erros/Avisos

3.1 Separador da Identificação dos Intervenientes

Após a seleção da opção "Criar", é apresentado automaticamente o ecrã de rosto, com os **dados do cedente pré-preenchidos**, recolhidos a partir do Sistema de Informação do IFAP.

O facto de os dados surgirem pré-preenchidos **não dispensa a sua confirmação**, devendo ser corrigidos sempre que seja detetada qualquer incorreção.

De seguida, deve:

1º. Indicar o NIFAP do cessionário

2º. Selecionar o tipo de transferência pretendido

3º. Premir o botão "Guardar"

Ao guardar o registo, a aplicação devolve automaticamente os dados (nome e NIF) do cessionário.

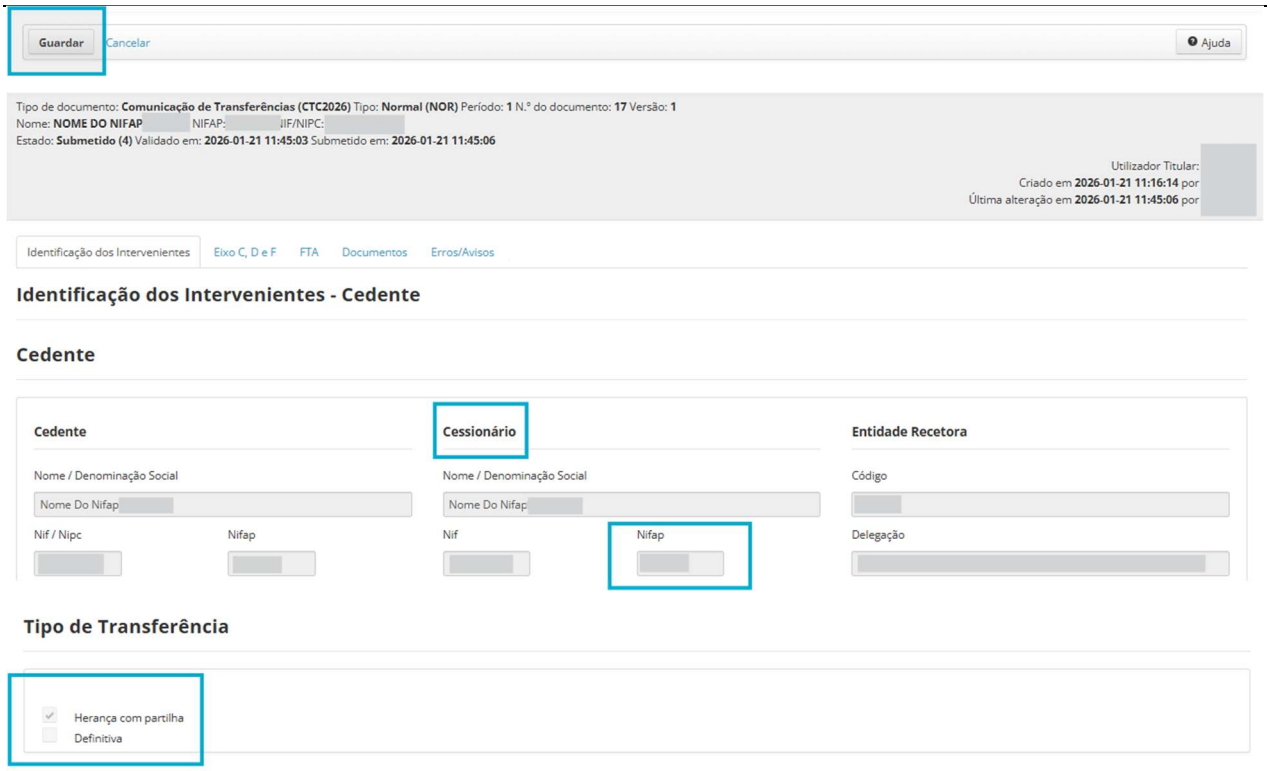

Figura 11 – Ecrã da identificação dos intervenientes.

O preenchimento do campo **"Tipo de Transferência"** encontra-se **condicionado ao tipo de interveniente que inicia a recolha**, sendo automaticamente limitado às opções compatíveis com cedente ou cessionário.

A aplicação não permite a seleção de mais do que um tipo de transferência por comunicação.

Na **recolha pelo cedente** podem ser selecionadas apenas as transferências do tipo **Definitiva** - exclusiva para as intervenções dos Eixos C, D e F - ou **Herança com partilha** - aplicável às intervenções dos Eixos C, D e F e aos Projetos FTA.

3.2 Separador dos Eixos C, D e F

A transferência encontra-se **condicionada à existência de compromissos ativos** nas intervenções plurianuais dos **Eixos C, D e F** (Continente e Região Autónoma da Madeira), com confirmação das condições de elegibilidade e verificação dos compromissos em controlo administrativo e físico.

Estes compromissos encontram-se organizados em **dois tipos**:

- Compromissos de **superfícies**
- Compromissos de **animais**

No quadro abaixo identificam-se as intervenções plurianuais de cada Eixo admissíveis para transferência de compromissos ativos.

Eixo	Portaria	Código	Gestão Ambiental Climática - Ajuda	Tipo
C	nº 54-C	C.1.1.1.1.1	Conservação solo/Sementeira Direta	Superfície
		C.1.1.1.1.2	Conservação solo/Enrelvamento	Superfície
		C.1.1.1.1.3	Conservação solo/Pastagens Biodiversas	Superfície
		C.1.1.1.2	Uso eficiente da água	Superfície
		C.1.1.2.1.1	Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral	Superfície
		C.1.1.2.1.2.1	Manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.1.2.2	Manutenção de lameiros de alto valor natural de regadio	Superfície
		C.1.1.2.2.1.1	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Olival tradicional	Superfície
		C.1.1.2.2.1.2	Culturas permanentes e paisagens tradicionais - Figueiral extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.1.3	Culturas permanentes e paisagens tradicionais - Pomar tradicional de sequeiro do Algarve	Superfície
		C.1.1.2.2.1.4	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Amendoal extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.1.5	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Castanheiro extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.2	Douro Vinhateiro	Superfície

		C.1.1.3	Mosaico Agroflorestal	Superfície
		C.1.1.4	Manutenção de Raças Autóctones	Animais
		C.1.1.7	Produção Integrada	Superfície
		C.1.1.8	Agricultura Biológica	Superfície

Eixo	Portaria	Código	Programa de Ação em Áreas Sensíveis - Ajuda	Tipo
D	nº 54-A	D.2.1.1.1	Planos Zonais Agroambientais Peneda-Gerês: Gestão de pastoreio em áreas de baldio	Superfície
		D.2.1.1.2	Planos Zonais Agroambientais Peneda-Gerês: Peneda-Gerês: Manutenção de Socalcos	Superfície
		D.2.1.2.1	Planos Zonais Agroambientais Montesinho-Nogueira: Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria	Superfície
		D.2.1.2.2	Planos Zonais Agroambientais Montesinho-Nogueira: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio	Superfície
		D.2.1.3	Planos Zonais Agroambientais Douro Internacional, Sabor, Maçãs, e Vale do Côa: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio	Superfície
		D.2.1.4	Planos Zonais Agroambientais Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio / pastagens temporárias naturais	Superfície
		D.2.1.5	Planos Zonais Agroambientais Alto e Centro Alentejo: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais	Superfície
		D.2.2.1	Gestão do Montado por Resultados– zona 1 Sítio Natura 2000	Superfície
		D.2.2.2	Gestão do Montado por Resultados– zona 2 ZPE Vale Guadiana	Superfície
		D.2.3.1	Gestão Integrada em Zonas Críticas Manutenção do mosaico paisagístico do Barroso	Superfície
		D.2.3.2	Gestão Integrada em Zonas Críticas Gestão do pastoreio em áreas de baldio do Barroso	Superfície
		D.2.4.1	Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola Proteção do Lobo Ibérico	Animais
		D.2.4.2	Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola Proteção das aves dos arrozais e outras zonas húmidas	Superfície
		D.2.5.1	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais Manutenção de habitats do Lince-Ibérico Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres	Superfície

		D.2.5.2	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais - Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres	Superfície

Eixo	Portaria	Código	Região Autónoma Madeira - Ajuda	Tipo
F	nº 50	F.8.1	Apoio ao regime de Produção Integrada	Superfície
	nº 504	F.8.2	Manutenção de muros de suporte de terras	Superfície
	nº 509	F.8.3.1	Apoio ao Modo de Produção Biológico - Conversão	Superfície
	nº 509	F.8.3.2	Apoio ao Modo de Produção Biológico - Manutenção	Superfície
	nº 513	F.8.4	Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	Superfície
	nº 520	F.8.5	Proteção e reforço da biodiversidade Proteção das espécies invasoras	Superfície
	nº 521	F.8.6	Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	Superfície
	nº 530	F.8.7	Manutenção dos bardos em urze	Superfície
	nº 531	F.8.8	Compromissos silvo ambientais e climáticos	Superfície

Os procedimentos de **transferência de titularidade de compromissos das intervenções dos Eixos C, D e F**, do beneficiário cedente para o cessionário, devem ser realizados **antes do cessionário ter iniciado a candidatura no Pedido Único (PU)**.

No caso das transferências **Definitivas** e **Herança com Partilha**, em que a **recolha é iniciada pelo cedente**, com a consequente **geração do formulário do cedente**, o **procedimento de transferência de intervenções dos Eixos C, D e F** desenvolve-se nas seguintes fases:

Compromissos de superfícies:

a. **Procedimentos prévios ao formulário de cedente:**

1. **Transferência**, junto do **iSip**, **da titularidade das parcelas** associadas aos compromissos ativos de superfícies, do cedente para o cessionário, com a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário, atualizados em nome do cessionário.

As parcelas com compromissos a transferir devem ter apenas um titular no ISIP (não pode existir mais do que um titular da parcela para a efetiva transferência de compromissos, mesmo que o esse outro titular seja o proprietário. Na verdade, para formalizar a transferência de compromissos, a(s) parcela(s) apenas pode(m) ter como titular o cessionário, que explora a parcela, caso contrário, a transferência de compromisso é efetuada com erros.

b. **Procedimentos do formulário de cedente**:

1º. No separador dos Eixos C, D e F é apresentado um **quadro com as parcelas** das Intervenções superfícies sob compromisso ativas no cedente, que foram **previamente transferidas numa sala de parcelário para o cessionário**. Este quadro é preenchido automaticamente pela ligação do programa ao iSIP;

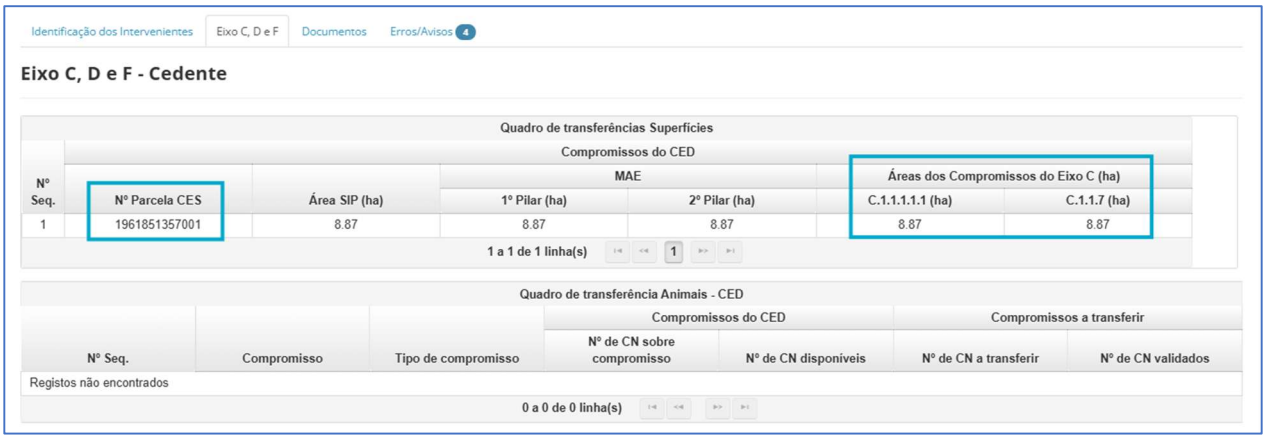
Identificação dos Intervenientes | Eixo C, D e F | Documentos | Erros/Avisos 4

Eixo C, D e F - Cedente

Quadro de transferências Superfícies						
	Compromissos do CED					
			MAE		Áreas dos Compromissos do Eixo C (ha)	
Nº Seq.	Nº Parcela CES	Área SIP (ha)	1º Pilar (ha)	2º Pilar (ha)	C.1.1.1.1.1 (ha)	C.1.1.7 (ha)
1	1961851357001	8.87	8.87	8.87	8.87	8.87
1 a 1 de 1 linha(s)						

Quadro de transferência Animais - CED						
			Compromissos do CED		Compromissos a transferir	
Nº Seq.	Compromisso	Tipo de compromisso	Nº de CN sobre compromisso	Nº de CN disponiveis	Nº de CN a transferir	Nº de CN validados
Registos não encontrados						
0 a 0 de 0 linha(s)						

Figura 12 – Exemplo do quadro dos compromissos superfícies associadas às intervenções dos Eixos.

2º. **O cedente deve confirmar** que os compromissos a transferir são os visualizados no quadro de parcelas transferidas;

3º. **Acionar o botão "Guardar"** para registar as alterações;

4º. **Acionar o botão "Validar"**, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos;

5º. **Acionar o botão "Submeter"** para formalizar e efetivar a transferência do cedente.

Compromissos de animais

a. Procedimentos prévios ao formulário de cedente:

Não existem procedimentos prévios ao formulário do cedente.

b. Procedimentos do formulário de cedente:

1. Os compromissos animais com transferência de Cabeças Normais (CN) são identificados no quadro correspondente, para identificar o número de Cabeças Normais (CN) a transferir do cedente para o cessionário;

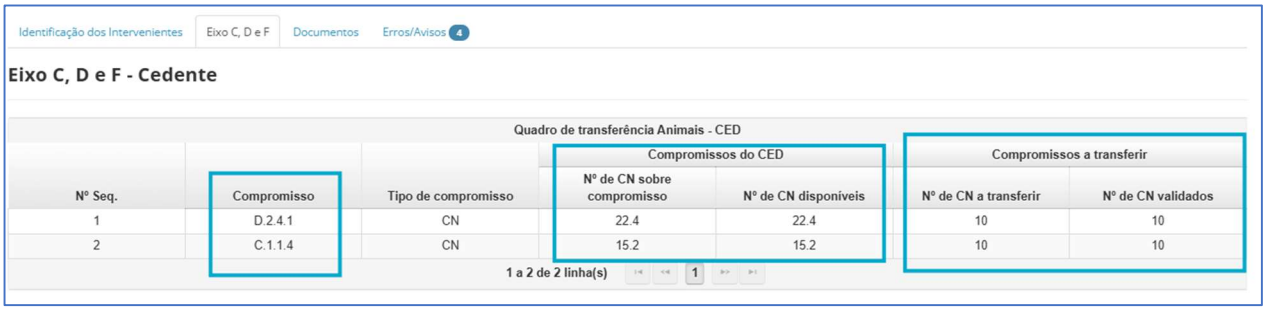

Figura 13 – Exemplo do quadro dos compromissos com cabeças normais.

2. O **Número de CN disponíveis por intervenção**, mostra as CN sob compromissos disponíveis para transferir do cedente;

3. Em **modo edição** o cedente deve **preencher as CN a transferir** para o cessionário;

4. **Acionar o botão "Guardar"** para registar as alterações, após a confirmação da informação preenchida;

5. **Acionar o botão "Validar"**, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos;

6. O procedimento do cedente finda com a **submissão** do documento.

3.3 Separador FTA

Os procedimentos de **transferência de titularidade de projetos FTA** do beneficiário cedente para o cessionário, devem ser realizadas **antes do cessionário ter iniciado a candidatura no Pedido Único (PU)**.

A transferência da titularidade de projetos florestais é efetuada para **um único cessionário**, devendo todas as parcelas associadas ser transferidas para esse cessionário.

No caso das transferências por **Herança com Partilha**, em que a **recolha é iniciada pelo cedente**, com a consequente **geração do formulário do cedente**, o **procedimento de transferência de projetos FTA** desenvolve-se nas seguintes fases:

a. Procedimentos prévios ao formulário de cedente

1. **Transferência da titularidade das parcelas**, em sede de iSIP, do cedente para o cessionário, mediante a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário do projeto, devidamente atualizados em nome do cessionário;

b. Procedimentos do formulário de cedente:

1. Validação dos dados do cedente e **inserção dos dados do cessionário**;
2. **Verificação da conformidade da informação preenchida automaticamente**, em particular a confirmação de que todas as parcelas se encontram corretamente listadas no respetivo quadro;

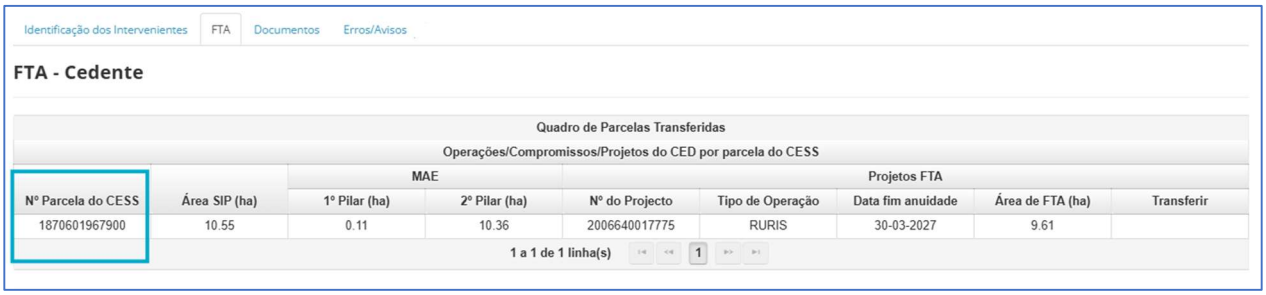
Identificação dos Intervenientes | FTA | Documentos | Erros/Avisos

FTA - Cedente

Quadro de Parcelas Transferidas

Operações/Compromissos/Projetos do CED por parcela do CESS

		MAE		Projetos FTA				
Nº Parcela do CESS	Área SIP (ha)	1º Pilar (ha)	2º Pilar (ha)	Nº do Projecto	Tipo de Operação	Data fim anuidade	Área de FTA (ha)	Transferir
1870601967900	10.55	0.11	10.36	2006640017775	RURIS	30-03-2027	9.61	

1 a 1 de 1 linha(s) 1

Figura 14 – Confirmação das parcelas a transferir.

3. Seleção da **opção "Editar"**, seguida de **"Guardar" e "Validar"**, para efeitos de verificação da coerência da informação, bem como de registo de erros e avisos;

4. **Submissão** do formulário do cedente, no sistema de recolha.

3.4 Separador dos Documentos

Nas transferências cuja recolha é iniciada pelo cedente, apenas as transferências por **Herança com Partilha** obrigam à anexação de documentos comprovativos - **Habilitação de Herdeiros** e **Acordo de Partilha**.

Estes documentos devem ser digitalizados, guardados no computador e, posteriormente, anexados, devendo o cedente proceder do seguinte modo:

1. **Submeter uma nova versão do formulário do IB**, na qual seja anexada a Habilitação de Herdeiros;

2. Em modo de **edição**, no formulário da CTC, deve **selecionar o campo específico destinado à anexação do documento de Acordo de Partilha**;

3. **Procurar o ficheiro** no computador;

4. Selecionar o **botão "Adicionar"**.

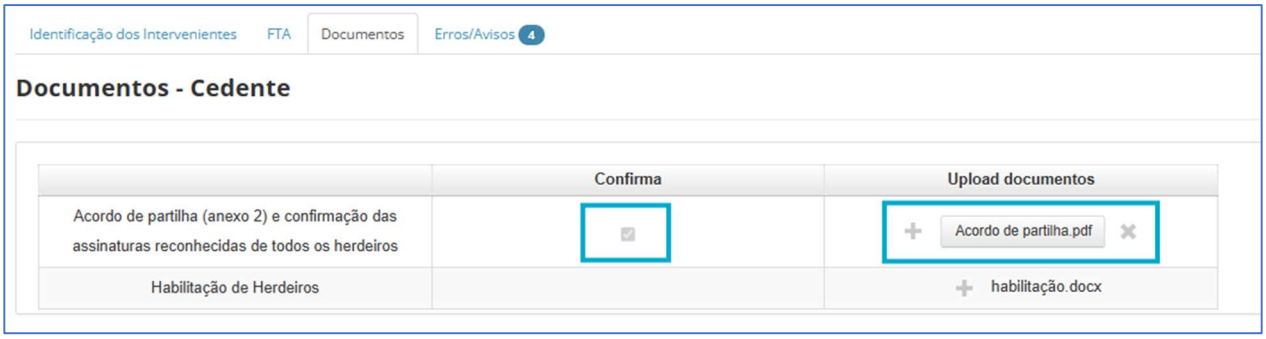

Figura 15 – Anexação de documentos.

Para anexar novos documentos, basta repetir o procedimento descrito.

À medida que os documentos são incorporados, passam a figurar numa tabela, onde podem ser consultados.

Para **eliminar** um documento já anexado, deverá selecionar o botão próprio de eliminação, disponível na respetiva linha da tabela.

- **Herança com Partilha**

No caso deste tipo de transferência, o documento de **habilitação de herdeiros** deve estar **previamente submetido em sede IB**. Caso tal não se verifique, deverá ser submetida previamente uma nova versão do formulário de Identificação do Beneficiário (IB), com a anexação do referido documento, podendo apenas depois ser formalizada a CTC.

Assim, a **habilitação de herdeiros surge automaticamente no separador Documentos**, desde que conste no formulário IB.

Adicionalmente, é apresentada na tabela, uma linha com a identificação do "**Acordo de Partilha (Anexo 2)** e confirmação das assinaturas (sem obrigatoriedade de reconhecimento)", na qual o cedente deverá efetuar a respetiva confirmação (selecionando o campo correspondente) e anexar o documento comprovativo.

Após a resposta a todas as questões apresentadas, deverão ser validados os dados introduzidos.

A aplicação impede a submissão do formulário sempre que os documentos anexados e verificados não se encontrem conformes, sendo, nesses casos, geradas ocorrências com a identificação dos erros detetados.

3.5 Separador dos Erros e Avisos

Sempre que é **validada** uma CTC, é efetuada a **verificação da coerência dos dados introduzidos**, podendo a aplicação **gerar erros**, que, consoante a sua relevância, **devem ser corrigidos ou analisados**.

Os erros gerados podem ser de **dois tipos**:

- **Erros impeditivos** – de **correção obrigatória**, uma vez que impedem a submissão do formulário de transferência;
- **Alertas (mensagens informativas)** – têm natureza **informativa**, destinando-se a **alertar os utilizadores** para determinadas situações, **não exigindo correção**, por não comprometerem a submissão da comunicação.

No **separador Erros/Avisos** podem ser **consultadas todas as ocorrências geradas**. Para além do **tipo, código e descrição** do erro ou alerta, são apresentados os campos **Complemento** e **Regra**, que auxiliam na identificação da situação e na definição do procedimento a adotar para a respetiva resolução.

Figura 16 – Lista de erros e alertas gerados aquando da validação do documento.

No caso de existirem **apenas alertas amarelos**, significa que **a validação foi efetuada com sucesso**, ou seja, que o documento recolhido cumpriu todas as validações e encontra-se em condições de ser submetido.

A **correção de um erro** implica a **edição de um ou mais dados**. Sempre que um separador é editado e algum campo é alterado, o estado do documento regressa a "Inicial".

Apenas após nova validação é que os erros são atualizados ou eliminados, em função das alterações introduzidas.

3.6 Validações e Funcionalidades

A formalização de uma CTC está sujeita a um conjunto de **validações** prévias à submissão.

Caso não existam erros impeditivos de recolha, o pedido de transferência fica em condições de ser submetido, sendo gerado o respetivo código de barras.

De seguida, a aplicação abre uma nova janela solicitando a confirmação da intenção de submeter o documento do cedente.

Decorridos **18 dias úteis desde a data de criação da comunicação**, caso o cedente não conclua o processo mediante a submissão do pedido, o sistema procede à **eliminação automática da comunicação**, sendo previamente enviada ao utilizador uma **mensagem por correio eletrónico**, alertando para o facto de faltarem 8 dias úteis para o termo do prazo estipulado para a submissão.

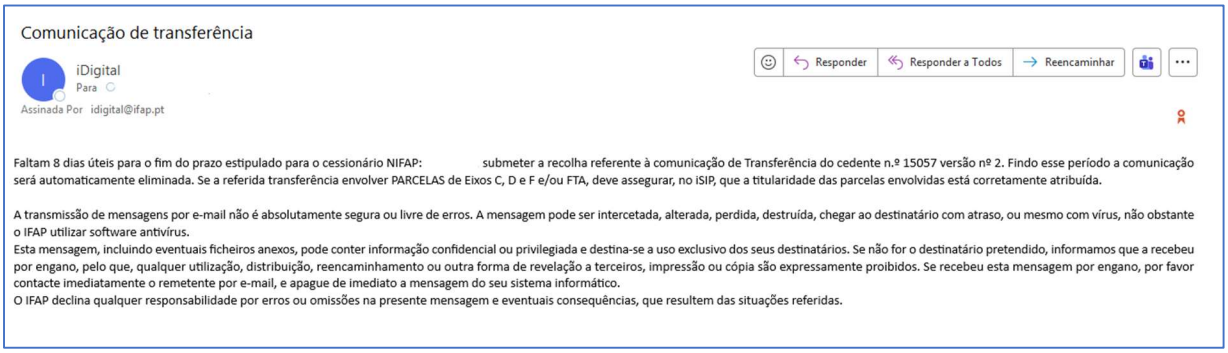
Comunicação de transferência

iDigital
Para
Assinada Por idigital@ifap.pt

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar

Faltam 8 dias úteis para o fim do prazo estipulado para o cessionário NIFAP: submeter a recolha referente à comunicação de Transferência do cedente n.º 15057 versão nº 2. Findo esse período a comunicação será automaticamente eliminada. Se a referida transferência envolver PARCELAS de Eixos C, D e F e/ou FTA, deve assegurar, no iSIP, que a titularidade das parcelas envolvidas está corretamente atribuída.

A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser intercetada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software antivírus.
Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático.
O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.

Figura 17 – E-mail enviado ao cedente a alertar para eliminação automática da transferência.

A **submissão do documento do cedente** gera automaticamente o **documento correspondente do cessionário**, o qual deve igualmente ser submetido para que a CTC fique concluída.

Após a submissão do documento ficam disponíveis diversas **funcionalidades**, designadamente:

- Impressão do documento
- Consulta do documento
- Substituição do formulário

Impressão do documento

Ao proceder à **impressão do formulário**, este é emitido com o respetivo código de barras e a data de submissão.

De salientar que o documento contém a indicação de que a versão do cessionário ainda não se encontra submetida, sempre que tal situação se verifique.

Figura 18 – Botão de impressão do documento.

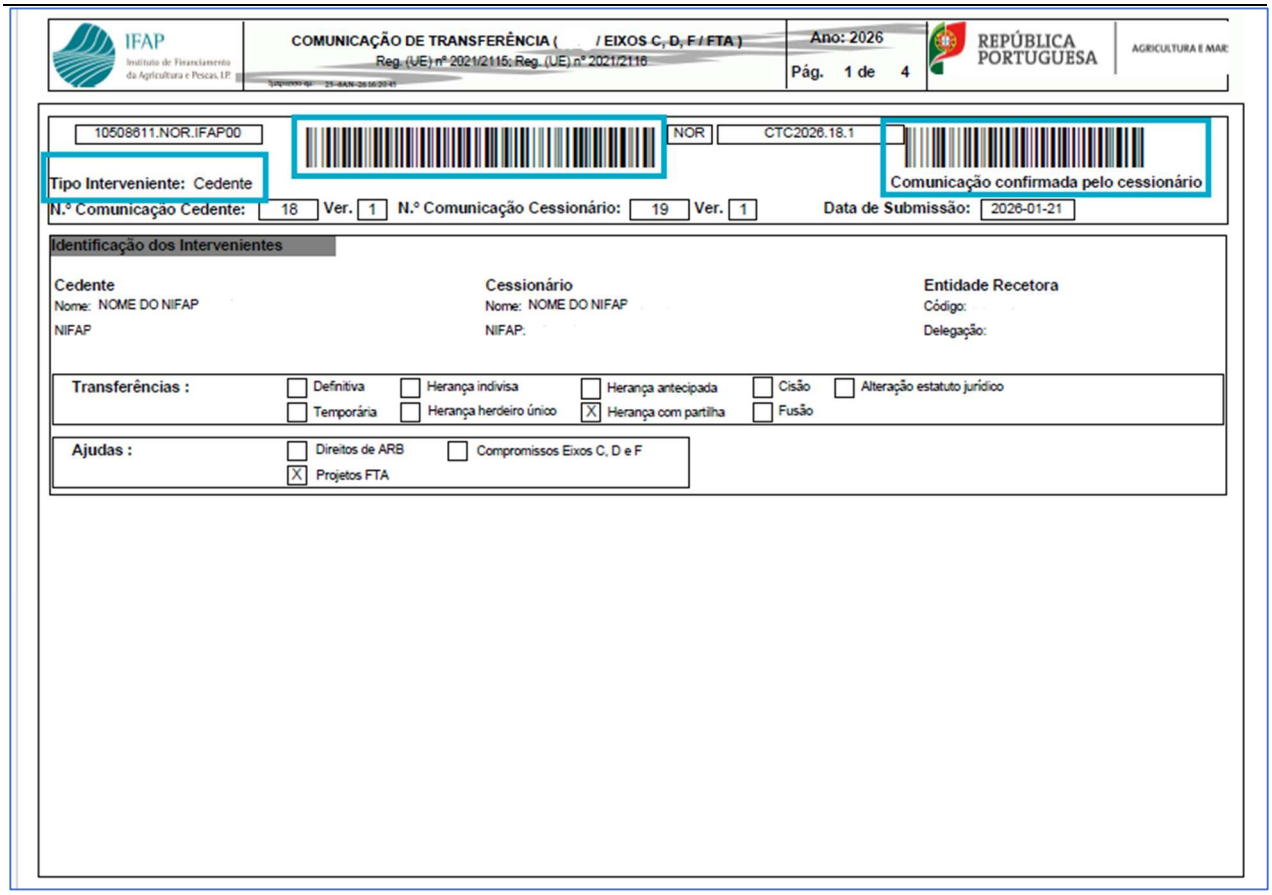

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (/ EIXOS C, D, F / FTA)
Reg. (UE) nº 2021/2115; Reg. (UE) nº 2021/2116

Ano: 2026
Pág. 1 de 4

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E MAR

10508611.NOR.IFAP00 NOR CTC2026.18.1

Tipo Interveniente: Cedente

Comunicação confirmada pelo cessionário

N.º Comunicação Cedente: 18 Ver. 1 N.º Comunicação Cessionário: 19 Ver. 1 Data de Submissão: 2026-01-21

Identificação dos Intervenientes

Cedente
Nome: NOME DO NIFAP
NIFAP

Cessionário
Nome: NOME DO NIFAP
NIFAP:

Entidade Recetora
Código:
Delegação:

Transferências : ☐ Definitiva ☐ Herança indivisa ☐ Herança antecipada ☐ Cisão ☐ Alteração estatuto jurídico
☐ Temporária ☐ Herança herdeiro único ☒ Herança com partilha ☐ Fusão

Ajudas : ☐ Direitos de ARB ☐ Compromissos Eixos C, D e F
☒ Projetos FTA

Figura 19 – Impressão do formulário do cedente.

Consulta do documento

Para **consultar os documentos do cedente já criados**, deverão ser seguidos os seguintes passos, no **quadro inicial de pesquisa** da aplicação:

1. **Preencher o NIFAP ou o NIF** do cedente;
2. Selecionar o **campo "Cedente"**;
3. Premir o **botão "Procurar"**.

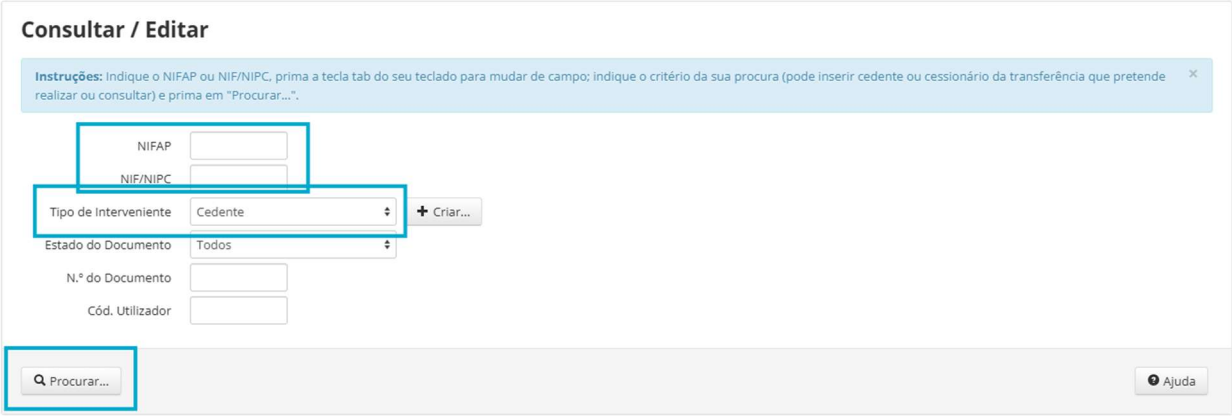

Figura 20 – Consulta dos formulários do cedente.

A aplicação disponibiliza um **quadro com a listagem de todos os documentos associados ao cedente**, sendo possível observar, entre outros elementos, o número do documento, a respetiva versão e estado, bem como o NIFAP do cessionário.

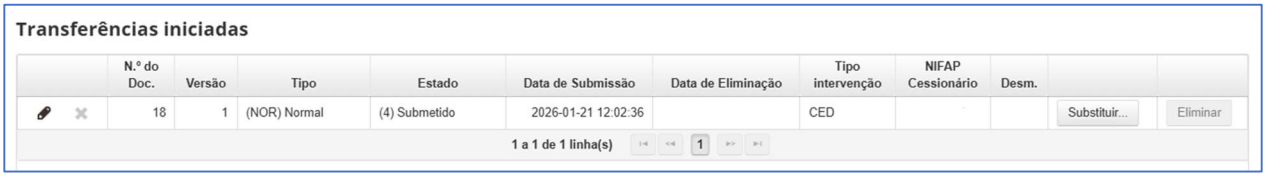

Figura 21 – Listagem dos formulários do cedente.

Esta funcionalidade de consulta está **sujeita a regras de permissão**, permitindo, ao nível do utilizador, **apenas a consulta dos documentos por si criados**.

Substituição do documento

Um pedido de transferência, após submetido, apenas pode ser alterado através de um **pedido de substituição**.

Nos **pedidos de substituição não é permitida a alteração do NIFAP**, sendo apenas admissíveis substituições dentro do mesmo grupo de beneficiários (cedente e cessionário). Para cada pedido podem ser efetuadas **no máximo quatro substituições**.

No **quadro de consulta dos documentos do cedente**, deverá ser selecionado o **botão específico para a função de substituição**, seguindo-se a **confirmação da intenção de criar o documento de substituição**.

A substituição **origina uma nova versão do documento**. Para iniciar o processo, deverá **clicar sobre o número do documento**, aceder ao **separador de rosto** e **prosseguir com a substituição da comunicação**, seguindo os procedimentos anteriormente descritos.

Concluídas as alterações pretendidas, deverá ser **submetida a nova versão do documento do cedente**.

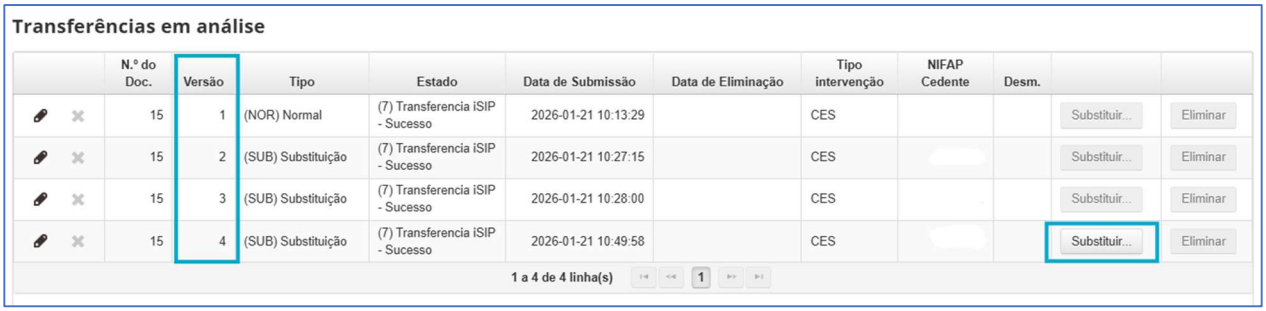

Transferências em análise

	N.º do Doc.	Versão	Tipo	Estado	Data de Submissão	Data de Eliminação	Tipo intervenção	NIFAP Cedente	Desm.		
	15	1	(NOR) Normal	(7) Transferencia iSIP - Sucesso	2026-01-21 10:13:29		CES			Substituir...	Eliminar
	15	2	(SUB) Substituição	(7) Transferencia iSIP - Sucesso	2026-01-21 10:27:15		CES			Substituir...	Eliminar
	15	3	(SUB) Substituição	(7) Transferencia iSIP - Sucesso	2026-01-21 10:28:00		CES			Substituir...	Eliminar
	15	4	(SUB) Substituição	(7) Transferencia iSIP - Sucesso	2026-01-21 10:49:58		CES			Substituir...	Eliminar

1 a 4 de 4 linha(s) 1

Figura 22 – Substituição do formulário de cedente.

Caso a nova versão **não seja submetida dentro do prazo estipulado**, será **automaticamente eliminada**, prevalecendo a versão anteriormente submetida.

4. FORMULÁRIO DO CESSIONÁRIO

Dependendo do tipo de transferência, o **formulário do cessionário** pode ser criado de **duas formas distintas**:

a. **Criação automática do formulário**, aquando da **submissão do formulário do cedente**, aplicável às transferências do tipo **Definitiva** e **Herança com Partilha**.

Neste caso, para **criar o documento do cessionário**, é necessário **proceder previamente à pesquisa dos seus documentos**. Para o efeito, deverá:

1. Introduzir no quadro de **pesquisa o NIFAP ou o NIF**;
2. Selecionar a **opção "Cessionário"**;
3. Premir a **opção "Procurar"** (única disponível nesta fase).

Da consulta resultam:

- os documentos ainda por criar;
- e, quando aplicável, os documentos já criados pelo cessionário, apresentados em quadros distintos.

Para **criar o documento do cessionário**, deverá **clicar no ícone de visto (✓)** correspondente ao **documento ainda por analisar**.

Figura 23 – Criação do formulário do cessionário.

Após esta ação, o **documento do cessionário ficará criado** e o cessionário limita-se a **confirmar os dados introduzidos pelo cedente**, sendo-lhe apenas permitido **validar e submeter** o formulário, **não estando prevista a substituição** do mesmo.

b. **Criação direta pelo cessionário**, após selecionar a opção **"Recolha"**, **introduzir os respetivos dados** e, de seguida, **escolher a opção "Criar"**, aplicável às transferências do tipo **Herança Indivisa**, **Herança para Herdeiro Único** e **Herança para Terceiro** (esta última, exclusiva para as intervenções dos Eixos C, D e F).

O **formulário do cessionário** é constituído pelos **mesmos separadores** do formulário do cedente, designadamente:

- Identificação dos Intervenientes
- Eixos C, D e F – Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F
- FTA – Projetos de Florestação de Terras Agrícolas
- Documentos
- Erros/Avisos

4.1 Separador da Identificação dos Intervenientes

Após a **seleção da opção "Criar"**, para as transferências do tipo Herança indivisa e Herança para Herdeiro Único, é apresentado automaticamente o **ecrã de rosto**, com os **dados do cedente e do cessionário pré-preenchidos**, bem como o **tipo de transferência**.

No caso das transferências do tipo Herança para Terceiro apenas surge pré-preenchida a informação do cessionário e o tipo de transferência, devendo este **preencher o NIFAP do cedente e o NIF da herança/herdeiro único do cedente**, conforme apresentado na imagem abaixo.

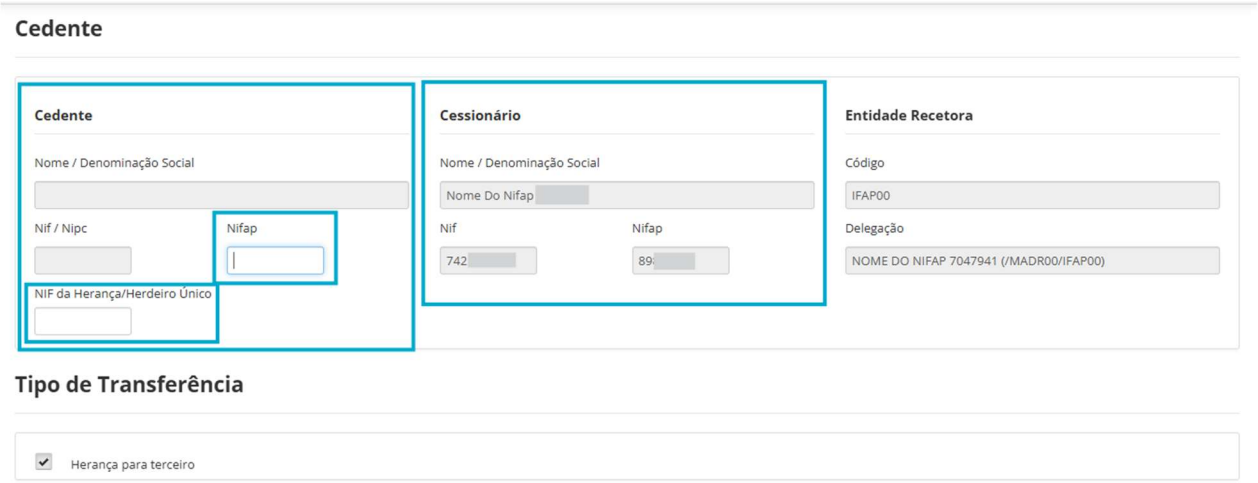

Figura 24 – Campos de preenchimento na transferência de Herança para Terceiro.

Estes elementos **devem ser cuidadosamente preenchidos e verificados** e, estando conformes, **guardados**, de forma a prosseguir com a formalização da CTC.

4.2 Separador dos Eixos C, D e F

No caso das **transferências em que ocorreu o óbito do cedente** — **Herança Indivisa**, **Herança para Herdeiro Único** e **Herança para Terceiro** — a **recolha é iniciada pelo cessionário**.

Nestas situações, o **procedimento de transferência das intervenções dos Eixos C, D e F** desenvolve-se nas **seguintes fases**:

a. Procedimentos prévios ao formulário de cessionário

1. **Desativação do beneficiário falecido (cedente)** no formulário do IB com a apresentação do assento de óbito e habilitação de herdeiros que devem ser anexados ao IB, e preenchimento da correspondente relação com a herança ou herdeiro único.

2. **Transferência, junto do iSip, da titularidade das parcelas** associadas aos compromissos ativos de superfícies, do cedente para o cessionário, com a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário, atualizados em nome do cessionário.

b. Procedimentos no formulário de cessionário

Compromissos superfícies

1. **No quadro são identificadas as parcelas com os compromissos do cedente**, associados às parcelas transferidas para o cessionário.

2. **O cessionário confirma** que os **compromissos** a transferir estão corretamente indicados.

3. O **indicador** ☑ encontra-se pré-preenchido e identifica os **compromissos que o cessionário pretende aceitar** por transmissão para dar continuidade ao compromisso. Ao indicar que pretende dar continuidade aos compromissos, aceita e sub-roga-se às obrigações do cedente, desde o início do período de compromisso.

4. Em modo edição, o cessionário deve **remover esse indicador**, **quando não pretende dar continuidade** ao compromisso transferido.

5. O procedimento de transferência conclui-se com a **submissão do formulário** pelo cessionário com a validação gráfica no iSip concluída em estado (7) Submetido.

Compromissos animais

1. **No quadro de transferências identificam-se os compromissos animais** do cedente em CN, disponibilizados para o cessionário.

2. **O Número de CN são preenchidos conforme a validação do cedente**, para dar continuidade o cessionário deve prosseguir com a validação.

3. Caso o cessionário **não queira dar continuidade a parte ou à totalidade das CN**, deve em modo de edição, **alterar os valores apresentados no quadro**.

Identificação dos Intervenientes | Eixo C, D e F | Documentos | Erros/Avisos

Eixo C, D e F - Cessionário

Quadro de transferência Animais - CES						
			Compromissos transferidos		Compromissos que o CES não pretende dar continuidade	
Nº Seq.	Compromisso	Tipo de compromisso	Nº de CN transferidas	Nº de CN a dar continuidade	Nº de CN a não dar continuidade	Nº de CN não continuados
1	D.2.4.1	CN	10	10	0.00	0.00
2	C.1.1.4	CN	10	9	1.00	1.00

1 a 2 de 2 linha(s) 1

Figura 25 – Quadro com campo editável relativo às CN que se pretende dar continuidade.

4. O procedimento de transferência conclui-se com a submissão do formulário do cessionário.

4.3 Separador FTA

Os procedimentos de **transferência de titularidade de projetos FTA** do beneficiário cedente para o cessionário, devem ser realizadas **antes do cessionário ter iniciado a candidatura no Pedido Único (PU)**.

A transferência da titularidade de projetos florestais é efetuada para **um único cessionário**, devendo todas as parcelas associadas ser transferidas para esse cessionário.

No caso das transferências do tipo **Herança indivisa e Herança para Herdeiro Único**, em que a **recolha é iniciada pelo cessionário**, o procedimento de transferência de projetos FTA desenvolve-se nas seguintes fases:

a. **Procedimentos prévios ao formulário do cessionário**

1. **Desativação do beneficiário falecido (cedente) no formulário de IB**, mediante a apresentação do assento de óbito e da habilitação de herdeiros, os quais devem ser anexados ao IB. Nesta fase, é igualmente necessário preencher a correspondente relação com o cessionário.

2. **Transferência da titularidade das parcelas, em sede de iSIP**, do cedente para o cessionário, mediante a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário do projeto, devidamente atualizados em nome do cessionário.

b. **Procedimentos no formulário de cessionário**

1. **Verificação da conformidade da informação pré-preenchida**, em particular a confirmação de que todas as **parcelas** se encontram corretamente listadas no respetivo quadro;

2. Seleção da **opção "Editar", seguida de "Guardar" e "Validar"**, para efeitos de verificação da coerência da informação, bem como de registo de erros e avisos;

3. **Submissão do formulário** do cessionário, no sistema de recolha.

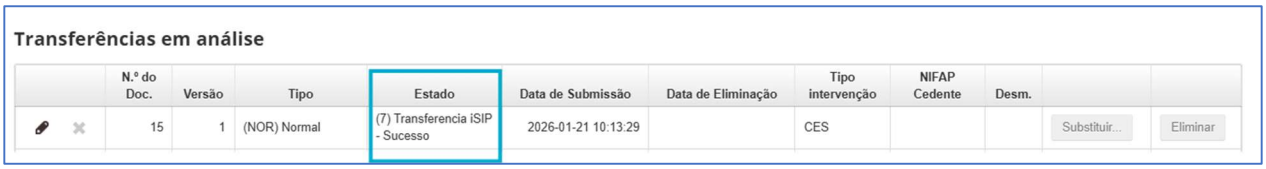
Transferências em análise

	N.º do Doc.	Versão	Tipo	Estado	Data de Submissão	Data de Eliminação	Tipo intervenção	NIFAP Cedente	Desm.		
	15	1	(NOR) Normal	(7) Transferencia iSIP - Sucesso	2026-01-21 10:13:29		CES			Substituir...	Eliminar

Figura 26 – Estado da submissão e conclusão da transferência de projetos FTA.

Uma transferência de projetos FTA considera-se submetida e concluída quando o estado da comunicação se apresenta como (7) Transferência iSIP Sucesso.

4. **Impressão do Termo de Aceitação**.

4.4 Separador dos Documentos

No formulário do cessionário, o separador dos Documentos é pré-preenchido automaticamente com base na relação existente no IB entre o cedente e o cessionário, sendo apresentado o documento de habilitação de herdeiros. Caso este documento não exista no IB do cessionário, é gerada uma mensagem de erro aquando da validação do documento.

- **Herança indivisa e Herança para Herdeiro Único**

No caso de transferência por Herança Indivisa e Herança para Herdeiro Único, o documento de **habilitação de herdeiros deve estar previamente submetido em sede de Identificação do Beneficiário (IB)**. Caso tal não se verifique, deverá ser submetida previamente uma nova versão do formulário de Identificação do Beneficiário (IB), com a anexação do referido documento, podendo apenas depois ser formalizada a Comunicação de Transferência.

Assim, ao abrir o separador "Documentos", a **habilitação de herdeiros surge automaticamente**, desde que este documento conste no IB. **Se a habilitação não constar no IB**, após selecionar a opção "Validar", é gerado um **Erro** (**código 15 – Transferência sem documento comprovativo**), com a mensagem:

"O upload do documento em causa deverá ser efetuado previamente em sede de Identificação do Beneficiário (IB)".

Nestas situações, é necessário **atualizar o formulário de Identificação do Beneficiário (IB)**, anexando a habilitação de herdeiros, após o que será possível retomar a Comunicação de Transferência, passando o documento a aparecer automaticamente no separador "Documentos".

No caso de transferência por **Herdeiro Único**, a **habilitação de herdeiros deve comprovar que existe apenas um único herdeiro**.

- **Herança para Terceiro**

No caso de transferência do tipo Herança para Terceiro, o documento de **habilitação de herdeiros deve estar previamente submetido em sede de IB da Herança/Herdeiro Único do cedente**, conforme aplicável. Caso tal não se verifique, deverá ser submetida previamente uma nova versão do formulário de IB, com a anexação do referido documento, podendo apenas depois ser formalizada a Comunicação de Transferência.

Neste tipo de transferência, **a habilitação de herdeiros não surge automaticamente no separador dos Documentos**, uma vez que não é utilizada para efeitos de validação da comunicação, apesar do cessionário ser um beneficiário sem relação com o cedente.

4.5 Separador dos Erros e Avisos

No formulário do cessionário, o separador Erros e Avisos apresenta funcionalidades e características idênticas às do formulário do cedente.

4.6 Validação e Funcionalidades

À semelhança do anteriormente descrito para o formulário do cedente, também no formulário do cessionário são efetuadas **validações** prévias à submissão.

Na ausência de erros impeditivos, o pedido pode ser submetido, sendo gerado o código de barras.

Se o **cessionário não submeter a comunicação no prazo de 18 dias úteis**, o sistema **elimina automaticamente o pedido**, após aviso prévio por e-mail com 8 dias úteis de antecedência.

Após a submissão do formulário do cessionário, ficam disponíveis as funcionalidades já descritas, nomeadamente:

- Impressão do documento
- Consulta do documento
- Substituição do formulário (apenas aplicável às transferências cuja recolha é iniciada pelo cessionário)

Adicionalmente, passa a estar disponível a **opção de impressão do "Termo de Aceitação" do Projeto FTA**, quando aplicável.

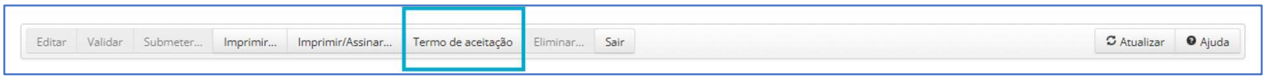

Figura 27 – Botão para impressão do Termo de aceitação do projeto FTA.

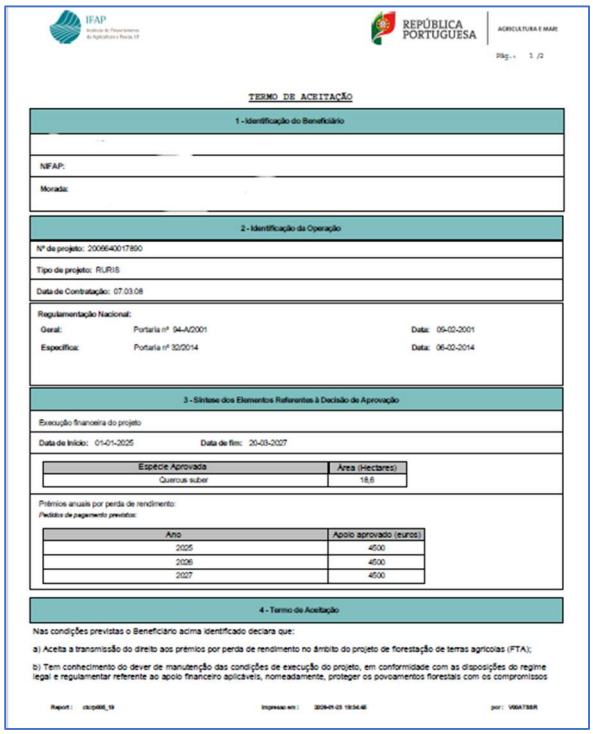

IFAP

REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

Pág.: 1 /2

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

NIFAP:

Morada:

2 - Identificação da Operação

Nº de projeto: 2006640017890

Tipo de projeto: RURIS

Data de Contratação: 07.03.08

Regulamentação Nacional:

Geral: Portaria nº 94-A/2001 Data: 09-02-2001

Específica: Portaria nº 32/2014 Data: 06-02-2014

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução financeira do projeto

Data de Início: 01-01-2025 Data de fim: 20-03-2027

Espécie Aprovada	Área (Hectares)
Quercus suber	18,6

Prémios anuais por perda de rendimento:

Pedidos de pagamento previstos:

Ano	Apoio aprovado (euros)
2025	4500
2026	4500
2027	4500

4 - Termo de Aceitação

Nas condições previstas o Beneficiário acima identificado declara que:

a) Aceita a transmissão do direito aos prémios por perda de rendimento no âmbito do projeto de florestação de terras agrícolas (FTA);

b) Tem conhecimento do dever de manutenção das condições de execução do projeto, em conformidade com as disposições do regime legal e regulamentar referente ao apoio financeiro aplicáveis, nomeadamente, proteger os povoamentos florestais com os compromissos

Report : ctcrp066_19 Impresso em : 2026-01-03 19:34:46 por : VMATSSR

Figura 28 – Termo de Aceitação do Projeto FTA.

4.7 Anulação da Comunicação de Transferência

Após a submissão, pelo cessionário, de uma transferência que envolva compromissos das intervenções dos Eixos C, D e F e/ou projetos de Florestação de Terras Agrícolas (FTA), a anulação da transferência apenas é possível em condições específicas.

- **intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F**

Para as transferências de compromissos das intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F, a **anulação** da CTC ocorre com a **intervenção conjunta do cedente e do cessionário**, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

1. Para os **compromissos superfícies**, deve iniciar-se com a **reversão da titularidade das parcelas**, numa sala de parcelário.

   As parcelas revertidas podem já não ter o mesmo número de parcelário que tinham quando estavam na exploração do Cedente.

   As parcelas não podem ter mais do que um titular no iSip, mesmo com área explorada zero.

2. Procedimentos do Cedente, quando aplicável:

   a. Cria um documento de substituição;

   b. Confirma as **parcelas** e **compromissos**;

   c. Para compromissos associados a **baldios** e **CN**, indicar zero a transferir (transferir valor nulo) - No 2º ano de prolongamento não há transferências de compromissos associados a **baldio**s ou a **CN**;

   d. Valida e submete a nova versão da transferência;

3. Procedimento do **Cessionário**

    a. Consulta as versões para analisar e cria a nova versão do lado do **Cessionário**, selecionando a versão para analisar gerada pelo **Cedente**;

    b. Valida e submete a nova versão de transferência;

- **Projetos FTA**

Depois de submetida uma transferência de projetos FTA, a anulação da mesma só será possível nas seguintes condições:

1. O cessionário dirige-se a uma sala de parcelário de modo a **reverter a titularidade das parcelas** afetas ao projeto FTA.

    As parcelas revertidas podem já não ter o mesmo número de parcelário que tinham quando estavam na exploração do Cedente.

    As parcelas não podem ter mais do que um titular no iSip, mesmo com área explorada zero.

2. O cessionário comunica ao IFAP, IP, através do endereço eletrónico transferencias.rpb@ifap.pt, a sua intenção de anular a CTC, indicando o número do documento e a respetiva versão, de modo a permitir ao IFAP desencadear os procedimentos necessários.

FICHA TÉCNICA

Título
MANUAL PRÁTICO - COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS 2026

Autor/Editor
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1049-002 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica
Departamento de Ajudas Diretas (DAD)
Data de edição
janeiro de 2026